



**ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de PROJETOS CULTURAIS, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 02 (dois) recursos:

019 – Vinicius de Andrade Bueno

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que por se tratar de um projeto para a aquisição de instrumento musical, o mesmo entendia que não havia a necessidade de prever acessibilidade, mas entende a sua importância. Ainda declarou que acredita que a melhoria nos equipamentos e instrumentos, aumentará a nossa qualidade sonora para todos os públicos.

DECISÃO: Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que o próprio proponente declarou no tópico para indicação de medidas de acessibilidade no projeto: “Não se aplica”, o que contraria o previsto em Edital, visto que a acessibilidade é um requisito obrigatório, conforme item 6.4 do Edital. A Comissão avalia que o conteúdo do recurso não é suficiente para alterar o mérito da decisão inicial, uma vez que não se pode considerar, em sede recursal, argumentos que contrariem ou complementam o que foi originalmente proposto. Diante disso, mantém-se a desclassificação.



022 – Alexandre Bueno

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que por se tratar de um projeto para a aquisição de instrumento musical, o mesmo entendia que não havia a necessidade de prever acessibilidade, mas entende a sua importância. Ainda declarou que geralmente se apresenta, voluntariamente nas Feiras da Praça, lugar acessível a todos.

DECISÃO: Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que o próprio proponente declarou no tópico para indicação de medidas de acessibilidade no projeto: “Em razão dos objetivos, isto não se aplica neste projeto”, o que contraria o previsto em Edital, visto que a acessibilidade é um requisito obrigatório, conforme item 6.4 do Edital. A Comissão avalia que o conteúdo do recurso não é suficiente para alterar o mérito da decisão inicial, uma vez que não se pode considerar, em sede recursal, argumentos que contrariem ou complementam o que foi originalmente proposto. Dessa forma, entende-se que o recurso apresentado não pode modificar as informações previamente constantes no projeto. Diante disso, mantém-se a desclassificação.

CORREÇÃO!

- **Comunicamos que a nota do projeto da Proponente Ana Ana Carla Vieira Bellon foi publicada errada (103,4), no Resultado Preliminar, portanto aproveitamos para corrigir e colocamos a nota do projeto correta (104,2).**

DO REMANEJAMENTO ENTRE CATEGORIAS:

Tendo em vista que não houve inscrições suficientes em algumas categorias, foi realizado o remanejamento, sendo que as vagas foram distribuídas da seguinte forma:

- CATEGORIA DANÇA – Não houve proponente concorrendo pela cota, então foi remanejado as vagas de cota para ampla concorrência. Ainda como em duas categorias não houve apresentação de projetos, foram remanejado 02 (duas) vagas para ampla concorrência da dança.
- CATEGORIA PROJETOS LIVRES – Não houve proponente concorrendo pela cota, então foi remanejado as vagas de cota para ampla concorrência.

DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

Atenção! Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS E ARTESANATO						
1º	06	Josenei Alves Júnior	SIM	Solus	R\$ 3.100,00	105
2º	15	Ana Paula Rodrigues	SIM	Arte em cada canto	R\$ 3.105,00	94,4
1º	11	Mariana Carolina Teixeira	NÃO	Guaratuba em Telas	R\$ 3.124,90	103,6
CATEGORIA BLOCOS E BANDAS CARNAVALESCA						
CATEGORIA CULTURA URBANA, TRADICIONAL E POPULAR						
1º	13	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM	Movimento e Alegria - Capoterapia para idosos de Guaratuba	R\$ 3.099,90	113,8
2º	07	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM	Levando Capoeira - Da periferia para o mundo	R\$ 2.952,00	101,7
CATEGORIA DANÇA						
1º	09	Mirian Moreira Granzotto	NÃO	Dançando com o Grupo Danc'Art	R\$ 3.125,00	97,6
2º	05	Ana Venancio	NÃO	Desvendando os mistérios da dança do ventre	R\$ 3.125,00	93,8
3º	14	Fernanda Valério	NÃO	Ritmos que contam história	R\$ 3.125,00	90

4º	08	Marilyn Santos Machado Schirlo	NÃO	Caravana Itinerante encanto cigano	R\$ 3.125,00	84,8
CATEGORIA LEITURA, ORALIDADE E ESCRITA						
1º	03	Francely Helene Machado Lima	SIM	O vermelho Guará: Arte Educação como ferramenta de conscientização ambiental	R\$ 3.124,79	112
2º	23	Rafaela Moura do Nascimento	NÃO	Brisas: Crônicas de Terra e Mar	R\$ 3.125,00	109,2
CATEGORIA MÚSICA						
1º	16	Emanuelly Aparecida Ramos	SIM	Show de Rock n' Roll ao Ar ao Livre	R\$ 3.125,00	62
2º	24	Claudia Aparecida da Silva	NÃO	Elas por Elas	R\$ 3.092,00	85
CATEGORIA TEATRO						
CATEGORIA PROJETOS LIVRES						
1º	25	Luzia Helena Andrade Cruz	NÃO	Florescendo a tradição Caiçara	R\$ 3.069,22	113,6
2º	04	Renilson Beraldo	NÃO	Inventário e Exposição de Obras raras do acervo da Biblioteca Municipal de Guaratuba	R\$ 3.125,00	105
3º	21	Ana Carla Vieira Bellon	NÃO	Poesia em (de)composição	R\$ 3.125,00	104,2
4º	12	Sandra Mara de Andrade Bueno	NÃO	Na trilha dos Índios Coroados - Parte 02	R\$ 3.125,00	103,4
5º	18	Tamiris Cristina Tertuliano Pereira	NÃO	Sarau Muvuca - II Edição	R\$ 3.125,00	100,6

6º	26	Lucas Vieira Bellon	NÃO	Recital de Violão Clássico: Música Erudita para todos	R\$ 3.125,00	96
----	----	---------------------	-----	---	-----------------	----

Correção! Comunicamos que a nota da Proponente Ana Carla Vieira Bellon foi publicada errada, tendo sido corrigida neste momento.

ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/kJBrZsdaDG5XVwFj9> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.

ATENÇÃO! Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Guaratuba, 11 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025